



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1893 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 25 de abril de 2022 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	10
PORTARIAS.....	1	EDITAIS.....	14
LICITAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 358/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 223, de 27/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2373 de 24/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VERUSKA GODOY NEVES**, matrícula 0770, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01/08/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2373 de 24/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 359/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 224, de 27/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2373 de 24/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1196 de 13/02/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0770	Veruska Godoy Neves	Agente Administrativo Nível IV/Classe D	01/08/2013 a 31/07/2018	01/08/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 374/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 21 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 297 de 13/03/2018, que cedeu a servidora **JENYFFER DOS SANTOS ASSIS DE PAULA**, matrícula 13515, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o Ofício nº 584/SUGED/GAB/SAD/2022 de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 401/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **YURI SOUZA MARQUEZ MARINHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Imprensa, Símbolo DGA-07, lotado no Gabinete do Prefeito/AGECOM, com validade a partir de 18 de abril de 2022, em conformidade com a CI nº 29/2022/AGECOM de 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 402/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **FABIANA AMORIM COELHO**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, da EM Cel. Antônio Trindade, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação por número de alunos, com validade a partir de 06 de abril de 2022, em conformidade com a CI nº 066/2022/NPCR/SEMED de 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 409/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, do(a) Professor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 059/2022/NPCR/SEMED de 05 de abril de 2022:

Mat.	Professor(a)	Lotação	C/H a ser reduzida	Período
13638	Astúrio Cardozo de Abreu	EM Erso Gomes – Prof. de apoio a AEE	20h/a para 10h/a	15/03/2022 a 08/07/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia 26/04/2022 que por um lapso o processo não foi encaminhado para controle prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, a prorrogação se faz necessária a fim de evitar futuros problemas para o Município pelo não envio. Sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **06/05/2022** no mesmo horário e local. Após publicação será efetuado o devido envio de remessa obrigatória para o TCE/MS

Aquidauana - MS, 25 de abril de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues

Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANDER FIGUEIREDO VIEIRA MEDINA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias, conforme CI nº 427/2022 e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 103/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto referido ao Processo.

VALOR: de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 0.39.00.00.00.00.01.0014 (0000)

000067

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 até 24/04/2023.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SANDER FIGUEIREDO VIEIRA MEDINA, Verônica Torres Ribeiro, Marluce Martins Garcia Luglio e Denilson Carlos da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

OBJETO: lombada de ondulação transversal ecológica de rápida instalação, incluso fixadores e acessórios de fixação, legislação Contran 600 modalidades tipo B, no município de Aquidauana-MS. Conforme CI nº 131/2022/PLANEJAMENTO (e seus anexos) e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 108/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: de R\$ 65.205,00 (Sessenta e cinco mil, Duzentos e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 04.121.0201 2.0804.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0000(0000)

000532

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 até 24/10/2023.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela Souza Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, Ronaldo Ângelo de Almeida, Rafaela Souza Ferreira e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022





CONVITE Nº 05/2022.

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na publicação do DOEM número 1889, página 06, do dia 13/04/2022, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Na publicação onde se lê:

" torna público no dia 27/04/2022 às 17:00 horas"

Leia se:

"torna público no dia 27/04/2022 às 14:00 horas"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, município de Aquidauana - MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: R\$ 278.150,50 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 1.007 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0001)

000154

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 até 24/04/2023.

GESTORA DO CONTRATO: WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

FISCAL DO CONTRATO: LUCAS HENRIQUE SILVA SANTOS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Wilsandra Aparecida De Lima Beda, Lucas Henrique Silva Santos e Ronaldo Ângelo De Almeida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 12/2021 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF 24.205.885/0001-23, com o valor global de **R\$ 278.150,50 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, município de Aquidauana - MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 12 de abril de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 12/2021 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 24.205.885/0001-23**, com o valor global de **R\$ 278.150,50 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, município de Aquidauana - MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 12 de abril de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: 14

Licitação nº: 9/2022

Processo Administrativo nº: 72/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição futura de Lonas Pretas para distribuição gratuita às famílias atendidas pelo CRAS I, CRAS II, Plantão Social, bem como, Benefícios Eventuais de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	WALDINEI SELVONI EIRELI	Valor: R\$	35.500,00
Item(s):	1		

Valor Total: R\$	35.500,00
------------------	-----------

Aquidauana, 25 de Abril de 2022.

ANTONIO CARLOS CAETANO

Pregoeiro





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1
Data: 25/04/2022
Processo: 67/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/04/2022, as 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 012022 com o objetivo de LICITAR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a Contratação de prestação de serviço de Hospedagem, alimentação e transporte para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande - MS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5668 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI

CNPJ: 08.667.861/0001-30

ITEM 1 - SERVIÇO DE HOTELARIA, REFEIÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5668	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI	Não	104,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI	0,0000	104,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 104,0000 (cento e quatro reais).

Sobre a documentação dos licitantes: De início registramos que apenas uma empresa entregou os envelopes para o certame, sendo esta Andreia Araiurm Pinheiro Eireli - ME, os envelopes foram entregues na presente data pelo Senhor Sidneis Antônio Mendes de Moraes (CPF 234.900.129-68) o qual não pode representar a empresa na sessão em razão da procuração apresentada estar fora do prazo previsto na cláusula 3.2.2 do edital. O Sr. Sidneis perguntou se poderia acompanhar a sessão como ouvinte onde foi esclarecido que a sessão é pública e que apenas se manifestasse caso fosse solicitado. Isto posto foi aberto o envelope de proposta de preços onde foi considerada por todos conter os elementos suficientes para atender o edital estando abaixo do valor previsto. Não havendo representante credenciado não teve como negociar o valor, nesse momento foi perguntado ao Sr. Sidneis se caso a procuração fosse aceita ou estivesse dentro da validade ele teria como melhorar o valor, onde este a título de esclarecimento disse que não teria como. Em seguida, não havendo mais interessados foi aberto o envelope de habilitação onde os documentos apresentados foram considerados por todos como suficientes para atender o edital. Sendo assim a empresa é declarada vencedora do certame. Em razão da necessidade de apresentação da Composição de Custos Unitários prevista na Cláusula 5.1.4 do edital o pregoeiro não ADJUDICARÁ o item na sessão. Ficando a empresa intimada a apresentar o referido documento dentro do prazo previsto, ficando franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e estando todos de acordo com os procedimentos adotados e decisões tomadas é encerrada a sessão.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 25 de Abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Andressa Mayara Vidal Cossari

Apoio

Janine Rezende SAndoval Izumi

Apoio

Patrícia Gonçalo Duarte

Apoio

Sidneis Antônio Mendes de Moraes

Ouvinte





Prefeitura Municipal de Aquidauana Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Licitação nº: 7/2022

Processo Administrativo nº: 66/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva, e controlar acesso de pessoas (portaria) a área do evento, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Valor: R\$	199.450,80
Item(s):	1, 2	Valor Total: R\$	199.450,80

O pregoeiro **ADJUDICA** o item 1 e 2 da presente licitação ao seu respectivo vencedor e no valor de R\$ 199.450,80.

Aquidauana, 25 de Abril de 2022.

CLAUDIOMIRO ELOI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de melhorias na iluminação e instalação de bancos na praça da vila Icaray, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 99/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 31.914,68 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.027 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000(0000)

000482

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 até 24/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Ferreira Ifran

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TREVO ENGENHARIA EIRELI, Ronaldo Ângelo de Almeida, Thiago Ferreira Ifran e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 60/2022 - DL Processo Administrativo: 99/2022 Processo de Licitação: 99/2022 Data do Processo: 30/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2022
b) Licitação Nr.: 60/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE "MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS NA PRAÇA DA VILA ICARAY", NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TREVO ENGENHARIA EIRELI (4259)					
1 MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS NA PRAÇA DA ICARAY	UN	1,00	0,0000	31.914,68	31.914,68
Total do Fornecedor:					31.914,68
Total Geral:					31.914,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.027.4.4.90.51.00.00.00.00 (482) Saldo: 2.083,54

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 11 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 07 (sete) totens para inauguração de obras públicas conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 97/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 31.516,30 (trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 29.29.01.15.451.0205.1.025.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000(0000)

000468

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 até 24/10/2022.**



**GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida**FISCAL DO CONTRATO:** Rafaela Souza Ferreira**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TREVO ENGENHARIA EIRELI, Ronaldo Ângelo de Almeida, Rafaela Souza Ferreira e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 59/2022 - DL
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 97/2022 Processo de Licitação: 97/2022 Data do Processo: 25/03/2022
		Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2022
b) Licitação Nr.: 59/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) TOTENS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

					(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>TREVO ENGENHARIA EIRELI (4259)</u>						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.	SERV	1,00	0,0000	31.516,30	31.516,30
					Total do Fornecedor:	31.516,30
					Total Geral:	31.516,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00 (468) Saldo: 9.511,10

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 29 de março de 2022.



EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2018

CELEBRADO EM: 10.12.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO: SRA. TEREZA LUIZA CARVALHO DE FIGUEIREDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA “VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE AQUIDAUANA.”

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 19.02

Funcional : 10.304.0211

Projeto/Atividade: 2.109

Elemento : 3.3.90.36.99.00.00.01.0014

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. TEREZA LUIZA CARVALHO DE FIGUEIREDO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022

CELEBRADO EM: 08.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SR. CRESO LEMOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO “SETOR ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 19.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional: 10.301.0208 – SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.36.15.00.00.00.01.0014 (0014) – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Cód. Detalham.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Código Reduzido: 000082

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR CRESO LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022

CELEBRADO EM: 08.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SR. CRESO LEMOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO “SETOR ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 19.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional: 10.301.0208 – SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.36.15.00.00.00.01.0014 (0014) – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Cód. Detalham.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Código Reduzido: 000082

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR CRESO LEMOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 03 ao Contrato Administrativo n ° 022/2022 originário do

Pregão Presencial nº 056/2021.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de projeto, modificando os turnos das linhas a seguir:

Item 02 - Linha aldeia indígena colônia nova, do período Vespertino transferindo para o Noturno;

Item 03 - Linha aldeia indígena colônia nova, do período **Noturno** transferindo para o **Vespertino**;

Item 08 - Linha distrito de Taunay e aldeias indígenas, do período **Noturno** transferindo para o **Vespertino**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 – Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 022/2022, onde os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas, solicitado através da CI nº 096/2022/NRFTEM/SEMED.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 628/2020

CELEBRADO EM: 13.04.2022

DATA DO DISTRATO: 07.04.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISTRATADO (A): ERONILDA TATIANE BAEZ MOREIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO E ERONILDA TATIANE BAEZ MOREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 740/2022

CELEBRADO EM: 12.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMa

CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS BERTO





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.681,56 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E JOSÉ CARLOS BERTO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 750/2022

CELEBRADO EM: 04.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): MARIA ROSA ARAGÃO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À ASSESSORIA ESPECIAL DE TRÂNSITO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.562,87 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.068,15 (UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MARIA ROSA ARAGÃO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 749/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): REGIANE MOURA DA COSTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SALA DO EMPREENDEDOR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.138,28 (QUATORZE MIL, CENTO E O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.635,33 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 514,29 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E REGIANE MOURA DA COSTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 486/2021

CELEBRADO EM: 11.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): VANESSA OLIVEIRA DA SILVA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 18 DE SETEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E KÁTIA MARIA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 748/2022

CELEBRADO EM: 14.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): EUNE GONÇALVES MACEDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 26.065,26 (VINTE E SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.005,02 (DOIS MIL, CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E EUNE GONÇALVES MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 747/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): WEIMAR JEAN LOUREIRO DOS SANTOS PAIM.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.478,64 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 619,48 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E WEIMAR JEAN LOUREIRO DOS SANTOS PAIM

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 755/2022

CELEBRADO EM: 11.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): JOÃO VÍTOR VIDAL COSSARI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.812,21 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 953,05 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E JOÃO VÍTOR VIDAL COSSARI

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 650/2022

CELEBRADO EM: 13.04.2022

DATA DO DISTRATO: 04.04.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

DISTRATADO (A): MÁRIO MÁRCIO FONSECA ONORY.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E MÁRIO MÁRCIO FONSECA ONORY

EDITAIS

EDITAL Nº 007/2022/SEMED/AQUIDAUANA/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Aquidauana/MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Aquidauana/MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção Municipal, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

1.2. O candidato selecionado fará parte do Banco de Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização



da Criança e poderá ser chamado para o desenvolvimento e a execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1. As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, o número de Formador Municipal dependerá do quantitativo de professores regentes inscritos na Formação Continuada "Trilhando Caminhos para o Processo de Alfabetização em MS", sendo o mínimo de 10 (dez) inscritos no município para que se tenha a concessão de um formador. Ressalta-se que em caso de redução do quantitativo de professores nas turmas formadas, poderá haver diminuição no número de formadores.

1.4. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

1.5. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.6. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor público, profissional da educação;
- b) possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
- c) ter experiência comprovada no magistério, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
- f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores do município (rede estadual e municipais) das turmas atendidas pelo Programa em que estiver alocado.

3.2. Realizar acompanhamento pedagógico em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do Programa.

3.3. Orientar os professores quanto a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios sobre as ações do Programa e mapeamento de boas práticas.

3.4. Incentivar a participação dos professores nos encontros formativos.

3.5. Criar estratégias com o coordenador municipal no acompanhamento do processo de formação continuada dos professores.

3.6. Dar suporte às estratégias de acompanhamento das formações adotadas pela SED-MS no âmbito do Programa.

3.7. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

3.8. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com o Coordenador Municipal.

3.9. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação.

3.10. Ser Formador e Tutor dos professores no Sistema *Moodle*.

3.11. Operacionalizar os encontros formativos de acordo com as orientações da SED-MS e da Secretaria Municipal de Educação.

3.12. Participar das ações vinculadas ao Programa, promovidas pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação.

3.13. Participar de todas as reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa.

3.14. Enviar plano de trabalho, relatórios mensais de bolsa, lista de frequência das formações realizadas, conforme orientações da SED-MS.

3.15. Cumprir os prazos relacionados às formações do Programa.



4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.
- 4.2.** Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.
- 4.3.** Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
- 4.4.** A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital
- 4.5.** A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6.** Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** Os candidatos deverão realizar a inscrição na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Bairro Cidade Nova, no período de 26 e 27 de abril de 2022, até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 5.2.** Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.
- 5.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.5.** O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
- 5.6.** O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto;
 - b) CPF;
 - c) Holerite atualizado;
 - d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
 - e) Comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- 5.7.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.
- 5.8.** Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.
- 5.9.** A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.
- 6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular**
- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
 - b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
 - c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
 - d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
 - e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação



curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa a fim de classificação do candidato.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3. Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail: gemed@aquidauana.ms.gov.br;

b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3. O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos na Formação Continuada.

7.4. Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal**.

7.5. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial do Município- DOEM, no site da Prefeitura de Aquidauana/MS.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	25/04/2022
	Período de Inscrições	26 e 27/04/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	28/04/2022





	Prazo para interposição de recurso - Fase I	29/04/2022
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	02/05/2022
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	03/05/2022
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	03/05/2022
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	04/05/2022
	Período recursal	05/05/2022
	Publicação do resultado dos recursos	06/05/2022
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	06/05/2022

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2. O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.4. A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.5. O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.6. O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.020, de 1º de abril de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3. Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital.

Aquidauana-MS, 20 de abril de 2022.

Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 007/2022/SEMED/AQUIDAUANA-MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
------	--------------------	---	--------------------	------------------





I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 4 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20





ANEXO II DO EDITAL N. 007/2022/SEMED/AQUIDAUANA-MS

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____
Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____
Rede de ensino: Municipal () Estadual () Federal ()
Carga horária semanal: _____
Vínculo Empregatício: Efetivo () Convocado ()
Função atual na Escola ou na Instituição:
() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

